

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0014/2022
Nome da Fiscalização:	AF nos SAA e SES de Acopiara
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0018/2022

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendações (RF/CSB/018/2022)
Constatações:	<p>-A Licença de Operação da SEMACE para o SAA/ETA de Acopiara encontra-se vencida. A CAGECE apresentou a Solicitação da regularização da Licença Ambiental, junto ao órgão ambiental, em 2022, SPU - 281/2022.</p> <p>-A escada do RAP-04 não apresenta gaiola de proteção;</p> <p>-No universo de 9.115 ligações de água, foram identificadas apenas 20, enquadradas na Tarifa Social;</p> <p>-Observou-se durante a Fiscalização vários pontos sem recuperação de pavimento distribuídos pela cidade e quando analisamos o Relatório Consolidado - Serviços Atendidos Dentro e Fora do Prazo, relativos ao período de 01/03/2021 a 31/03/2022, verificamos que os serviços: recuperação de pavimento e recuperação de passeio dos 89 e 92 serviços, apenas 12 e 8 foram realizados dentro do prazo, respectivamente, ou seja 87% e 91% fora dos prazos.</p> <p>-A Licença de Operação da SEMACE para o SES/ETE de Acopiara encontra-se vencida. A CAGECE apresentou a Solicitação da regularização da Licença Ambiental, junto ao órgão ambiental, em 2018, SPU - 07040108000157/2018.</p> <p>-Constatou-se durante a Fiscalização que o SES de Acopiara tem 1.032 ligações factíveis.</p>
Orientação:	<p>R1 - A CAGECE tome providências para obtenção das licenças de operação do SAA/ETA e do SES/ETE de Acopiara;</p> <p>R2 - A CAGECE coloque grade/corrimão de proteção e gaiola de proteção na escada do RAP-04;</p> <p>R3 - A CAGECE deve adotar medidas junto ao Município (Titular dos Serviços) e população, que visem a conexão dos usuários à rede coletora de esgoto disponível e ociosa;</p> <p>R4 - A CAGECE procure elaborar um cadastramento dos usuários da Tarifa Social;</p> <p>R5 - A CAGECE deve adotar medidas para realizar a recuperação dos pavimentos e dos passeios dentro dos prazos.</p>
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso

Constatações:

Fundamento Legal:	de escassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água. - Não se caracteriza como não conformidade por não se enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	047-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 23/06/2022	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____